

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

OFÍCIO Nº 19977/2024/CBM

Goianésia, 04 de abril de 2024.

Ao Senhor,
WILIAM D'ABADIA COSTA

Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Goianésia – Goiás

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Despesa para aquisição de produtos diversos para manutenção e de ferramentas.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de materiais diversos para manutenção do 18º

WILIAM D'ABADIA
COSTA:28326300144

Digitally signed by WILIAM D'ABADIA COSTA:28326300144
Date: 2024.04.18 14:16:24 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

BBM e manutenção das ferramentas do 18º Batalhão Bombeiro Militar, conforme especificações e detalhamentos a seguir:

A presente aquisição de materiais diversos para manutenção preventiva e corretiva de itens danificados pelo uso ou tempo no 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, em observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade, economicidade.

A empresa responsável deverá entregar o material no 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia.

Para a presente compra, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE DO RECURSO
106.1.1	FEMBOM

1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PARAFUSO CHIP 40 X 25	un	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
2	CORDA CARIJO 8MM	un	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
3	RODIZIO TRANSPARENTE 50 GIRATORIO	un	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
4	JOGO DE CHAVE TORX T10 A T40 WORKER	mt	02	R\$ 18,50	R\$ 37,00
5	DISCO DE CORTE 4.1/2?? STARRETT	un	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
6	CAIXA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS PRESTO	un	02	R\$ 124,50	R\$ 249,00
7	ROLDANIA PORTÃO 4" TECNIL	un	04	R\$ 30,00	R\$120,00
8	FITA ZEBRADA 7CM PR AM 200M - WORKER	un	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
9	CAIXA PLASTICA P/ FERRAMENTAS 13	un	02	R\$ 47,00	R\$ 94,00
10	FECHADURA EXTERNA	un	05	R\$ 33,00	R\$ 165,00

10	804/33 PRETO - STAM			R\$ 30,00	R\$ 100,00
11	SERRA CIRCULAR HSS/TIN 25 X 0,60 X 64 ROCAST	un	10	R\$ 30,00	R\$ 30,00

1.3. Da estimativa de preços

1.3.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 2.138,40(dois mil e cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até trinta (30) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fabrica acompanhada de nota fiscal/fatura segunda a sexta das 07:00hs as 18:00hs. No 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 3 meses, contada do recebimento definitivo do material, permanecendo a garantia do fabricante caso o prazo será superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do produto durante o período contratado poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos materiais.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ARY BERNARDO DUTRA DO SANTOS - MAJOR QOC BM
Comandante do 18º BBM



Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS, Comandante**, em 17/04/2024, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59081768** e o código CRC **AF97616A**.

18º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - 18º BBM - GOIANÉSIA
Avenida Contorno, nº. 11736, Bairro Dona Fíca II, CEP 76387-050,
Goianésia - GO - Telefone: (62)3353-3393



Referência: Processo nº 202400011000078



SEI 59081768